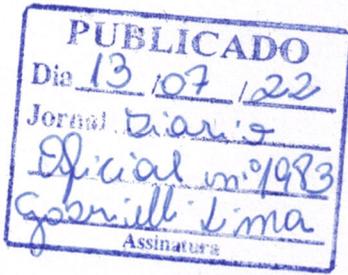


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.149 / 2022.

“Prorrogar a Licença sem vencimentos da Servidora Sra. **Joelma Rodrigues de Lima**, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, e das outras providências.”

Thalles Henrique Tomazelli, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo; e

CONSIDERANDO, o pedido de prorrogação de Licença protocolado pela Servidora;

CONSIDERANDO, o artigo 133 da Lei complementar nº 002/1991;

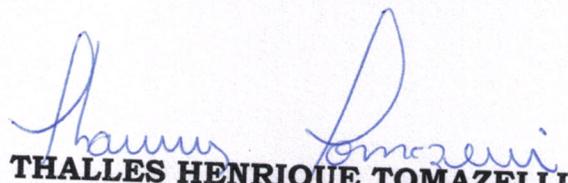
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogada a Licença sem vencimentos, da Servidora Sra. **Joelma Rodrigues de Lima**, matrícula **2897-5**, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, Símbolo APO-XIII, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar nº 034/2009 e alterações, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para acompanhamento do cônjuge, com início em 15 de Junho de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 23 de Junho de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquirai/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br